

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 155/02

**Aprova qualificação de Agentes Comunitários
de Saúde e Equipes de Saúde da Família .**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no
185-P, de 24/08/93.**

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" a CIB que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.

Artigo 2º - Aprovar "ad referendum" a CIB que os municípios relacionados na tabela II, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 22 de maio de 2002.

Carlos José Cardoso
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES

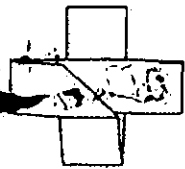
**SUS**Sistema
Único
De SaúdeMinistério
da SaúdeGovern
do Estado
do Espírito SantoSecretaria
de Estado
da Saúde

TABELA - I
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

MUNICÍPIOS	Nº DE ESF A QUALIFICAR	Nº DE ESF EXISTENTE	Nº DE ESF QUE PASSA A EXISTIR	TETO LIMITE DE ESF
Aracruz	2	13	15	27
Brejetuba	0	4	4	5
Cariacica	2	0	2	137
Laranja da Terra	0	4	4	5
Santa Teresa	2	6	8	9
São Roque do Canaã	0	4	4	4
Vila Velha	8	0	8	148
São Mateus	5	3	8	39
São Domingos do Norte	1	2	3	3
Jerônimo Monteiro	0	4	4	4
Total	20	40	60	

TABELA - II
QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MUNICÍPIOS	Nº DE ACS A QUALIFICAR	Nº DE ACS EXISTENTE	Nº DE ACS QUE PASSA A EXISTIR
Aracruz	0	161	161
Brejetuba	3	25	28
Cariacica	77	123	200
Laranja da Terra	5	25	30
Santa Teresa	0	52	52
São Roque do Canaã	2	24	26
Vila Velha	0	88	88
São Mateus	0	201	201
São Domingos do Norte	0	19	19
Jerônimo Monteiro	1	25	26
Total	88	743	831

Obs.: 1 o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: 2 A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.